



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Declara de utilidade pública trechos de estradas rurais, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 60º da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º– Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de pavimentação poliédrica, os trechos da estrada abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	Contrato de Repasse nº	Extensão	Coord. inicial	Coord. final	Serviço a executar
Trecho 01 estrada Municipal Comunidade de Rio Caveirinha sentido KM 38	908285/2020	1.000mts	25°56'31" S	25°55'49" S	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
			53°16'38,49" O	53°17'6,09" O	
Trecho 02 continuidade do trecho 01 estrada Municipal Comunidade de Rio Caveirinha sentido KM 38	908621/2020	1.500mts	25°55'49" S	25°56'35,62" S	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
			53°17'6,09" O	53°17'12,90" O	

Art. 2º– A implantação de pavimentação poliédrica a que se refere o presente decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante os contratos de repasse citados acima celebrados entre o MAPA/CAIXA e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. Sendo que o Trecho 01(um) compreende uma extensão de 1.000m (mil metros) da estrada rural da Comunidade de Rio Caveirinha sentido KM 38, objeto do Contrato de Repasse nº 908285/2020, e o trecho 02 (dois) com um extensão de 1.500m (mil e quinhentos metros) referente ao Contrato de Repasse nº 908621/2020 o qual dará continuidade ao trecho 01 (um) na Comunidade do Rio Caveirinha sentido ao KM 38.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, aos 19 de abril de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal